LEI Nº 2.681/2015.

Autoriza o Município a fazer doação de lotes nesta cidade.

O Povo do Município de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer doação de lotes de terreno urbano localizados no Município, devidamente registrados, e mediante Projeto de Loteamento de Interesse Social, com a finalidade específica de proporcionar acesso a moradia aos beneficiários já possuidores dos lotes, na forma dos parágrafos seguintes.

§1°. Fica autorizada a doação do Lote 18 (dezoito) da quadra 2 (dois), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 166,85m², situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 110, a ser desmembrado da matricula 7.189, avaliado em R$ 41.712,50, à Genivaldo Teodoro, inscrito no CPF dados sensíveis e Valdete Maria Noronha Teodoro, portadora do CPF dados sensíveis

§2°. Fica autorizada a doação do Lote 19 (dezenove) da quadra 2 (dois), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 163,93m², situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 108, a ser desmembrado da matricula 7.189, avaliado em R$ 40.982,50, à Nilza Angélica Fiúza, inscrito no CPF dados sensíveis .

§3°. Fica autorizada a doação do Lote 20 (vinte) da quadra 2 (dois), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 150,28m², situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 106, a ser desmembrado da matricula 7.189, avaliado em R$ 37.570,00, à Espólio de Daniela Melasipo Silva Moura, inscrito no CPF dados sensíveis .

§4°. Fica autorizada a doação do Lote 21 (vinte e um) da quadra 2 (dois), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 148,22m², situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 104, a ser desmembrado da matricula 7.189, avaliado em R$ 37.055,00, à Adenilson Vieira Gonçalves, inscrito no CPF dados sensíveis e Lindalva Aparecida Vieira, portadora do CPF dados sensíveis .

§5°. Fica autorizada a doação do Lote 21A (vinte e um A) da quadra 2 (dois), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 112,82m², situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 104, a ser desmembrado da matricula 7.189, avaliado em R$ 28.205,00, à Adenilson Vieira Gonçalves, inscrito no CPF dados sensíveis e Lindalva Aparecida Vieira, portadora do CPF dados sensíveis .

§6°. Fica autorizada a doação do Lote 28 (vinte e oito) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 354,20m², situado na Rua José Lopes

Cançado, nº 23, a ser desmembrado da matricula 7.189, avaliado em R$ 88.550,00, à Marina de Sousa Cunha Lopes, inscrito no CPF dados sensíveis .

§7°. Fica autorizada a doação do Lote 27 (vinte e sete) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 359,91m², situado na Rua José Lopes Cançado, nº 21, a ser desmembrado da matricula 7.189, avaliado em R$ 38.215,24, à Nilton Caetano Santos, inscrito no CPF dados sensíveis .

§8°. Fica autorizada a doação do Lote 26 (vinte e seis) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 371,98m², situado na Rua José Lopes Cançado, nº 19, a ser desmembrado da matricula 7.189, avaliado em 92.995,00, à Adriano de Paulo Gontijo, inscrito no CPF dados sensíveis e Adriana Sousa Gontijo, Inscrita no CPF dados sensíveis .

§9°. Fica autorizada a doação do Lote 25 (vinte e cinco) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 386,19m² situado na Rua José Lopes Cançado, nº 17, a ser desmembrado da matricula 7.189, avaliado em R$ 96.547,50, à Antonio Eduardo Lopes de Oliveira, inscrito no CPF dados sensíveis e Maria Aparecida Lopes de Oliveira, inscrita no CPF dados sensíveis .

§10. Fica autorizada a doação do Lote 24 (vinte e quatro) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 422,04m², situado na Rua José Lopes Cançado, nº 15, a ser desmembrado da matricula 7.189, avaliado em R$ 105.510,00, à Valdomiro Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF dados sensíveis e Maria Madalena dos Santos, inscrita no CPF dados sensíveis .

§11. Fica autorizada a doação do Lote 23 (vinte e três) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 144,55m² situado na Rua José Lopes Cançado, nº 11, a ser desmembrado da matricula 7.189, avaliado em R$ 36.137,50, à Waldir Pereira da Silva, inscrito no CPF dados sensíveis e Maria Aparecida de Souza, inscrita no CPF dados sensíveis .

§12. Fica autorizada a doação do Lote 22 (vinte e dois) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 116,34m² situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 80 e 80A, a ser desmembrado da matricula 7.189, avaliado em R$ 29.085,00, à Antonio Gomes de Campos, inscrito no CPF dados sensíveis e Aparecida Antonia Xavier Campos, inscrita no CPF dados sensíveis .

§13. Fica autorizada a doação do Lote 21 (vinte e um) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 248,79m² situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 82, a ser desmembrado da matricula 7.189, avaliado em R$ 62.197,50, à Vilmar José da Silva, inscrito no CPF dados sensíveis e Tânia Lucia Fernandes Silva, inscrita no CPF dados sensíveis .

§14. Fica autorizada a doação do Lote 20 (vinte) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 247,04m², situado na Rua José Barbosa

Ferola, nº 84, a ser desmembrado da matricula 7.189, avaliado em R$ 61.760,00, à Arquimedes Pereira de Souza, inscrito no CPF dados sensíveis .

§15. Fica autorizada a doação do Lote 18 (dezoito) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 239,65m², situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 88, a ser desmembrado da matricula 7.189, avaliado em R$ 59.912,50, à Espolio de Celina Alves da Silva, inscrito no CPF dados sensíveis .

§16. Fica autorizada a doação do Lote 17 (dezessete) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 456,94m² situado na Rua Marco Antonio Chagas de Faria, nº 20, a ser desmembrado da matricula 7.189, avaliado em R$ 114.235,00, à Osanam Veloso Santos, inscrito no CPF dados sensíveis .

§17. Fica autorizada a doação do Lote 14 (quatorze) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 323,92m² situado na Rua Marco Antonio Chagas de Faria, nº 26, a ser desmembrado da matricula 7.189, avaliado em R$ 80.980,00, à Espolio de Maria Perpetua de Melo, inscrito no CPF dados sensíveis .

§18. Fica autorizada a doação do Lote 11 (onze) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 347,11m² situado na Rua Marco Antonio Chagas de Faria, nº 32, a ser desmembrado da matricula 7.189, avaliado em R$ 86.777,50, à Espolio de Luzia Rita de Jesus, inscrito no CPF dados sensíveis .

§19. Fica autorizada a doação do Lote 10 (dez) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 391,56m² situado na Rua Marco Antonio Chagas de Faria, nº 34, a ser desmembrado da matricula 7.189, avaliado em R$ 97.890,00, à Enes Pedro Nascimento, inscrito no CPF dados sensíveis e Valdimeria Bernardes dos Santos Nascimento inscrita no CPF dados sensíveis .

§20. Fica autorizada a doação do Lote 11 (onze) da quadra 07 (sete), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 128,07m² situado na Rua Raimundo Soares, s/n, a ser desmembrado da matricula 7.189, avaliado em R$ 32.017,50, à Daniel Cesar da Silva, inscrito no CPF dados sensíveis .

§21. Fica autorizada a doação do Lote 12 (doze) da quadra 07 (sete), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 84,43m² situado na Rua José Pinto Fiúza, nº 63, a ser desmembrado da matricula 7.189, avaliado em R$ 21.107,50, à Márcia Helena Fiúza, inscrito no CPF dados sensíveis .

§22. Fica autorizada a doação do Lote 13 (treze) da quadra 07 (sete), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 156,78m² situado na Rua José Pinto Fiúza, nº 65, a ser desmembrado da matricula 7.189, avaliado em R$ 39.195,00, à Rodrigues Lourenço da Silva, inscrito no CPF dados sensíveis e Flavia Maria Gomes Silva, inscrita no CPF dados sensíveis .

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá / MG, 17 de dezembro de 2015.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal